

**1º PERÍODO DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 'X' LEGISLATURA**  
**13ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CMLJ EM 16 DE MAIO DE 2025.**

## **PAUTA DOS TRABALHOS**

# **MAIO**

# **LARANJA**

**PROTEGER NOSSAS CRIANÇAS É PROTEGER  
NOSSO FUTURO.**



## PAUTA DOS TRABALHOS

**1º PERÍODO DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA “X” LEGISLATURA,  
13ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CMLJ, EM 16 DE MAIO DE 2025.  
ÀS \_\_\_\_ h.**

**I** – Verificação de Presença.

**II** – Abertura da Sessão.

**“SOB A PROTEÇÃO DE DEUS INICIAMOS OS NOSSOS TRABALHOS”**

**Leitura Bíblica:** “E Deus limpará de seus olhos toda a lágrima; e não haverá mais morte, nem pranto, nem clamor, nem dor; porque já as primeiras coisas são passadas. ”

Apocalipse 21:4.

**III** – 1ª Chamada Nominal dos Vereadores.

**IV** – Leitura e aprovação da Ata Anterior. (**Christina Lima**)

**V** – Leitura do Expediente.

**01-INDICAÇÃO CONJUNTA Nº02/2025-CMLJ.** Ao excelentíssimo Dep. Federal Vinicius Gurgel, solicitando a inclusão de emenda parlamentar no orçamento da União para o exercício de 2026, visando à aquisição de uma ambulância (UTI) para o município de Laranjal Do Jari.

**02-INDICAÇÃO CONJUNTA Nº03/2025-CMLJ.** Ao excelentíssimo senhor Dep. Federal ACÁCIO FAVACHO, em que solicitam emenda parlamentar, tendo como objeto a construção de um auditório para a Câmara de Vereadores do Município.





**03-INDICAÇÃO Nº09/2025-CMLJ.VER. JÚNIOR DA BETA.**

Endereçada ao Senador Davi Alcolumbre, com a proposta de emenda parlamentar destinada à criação de uma Praça com uma Arena de futebol sintético no Bairro Mirilândia.

**04-INDICAÇÃO Nº10/2025-CMLJ.VER. JÚNIOR DA BETA.** Com destino ao gabinete do excelentíssimo Senador Davi Alcolumbre, com pedido de doações de exemplares de livros fundamentais para os jovens estudantes do município de Laranjal do Jari. Estamos em busca de obras que abordem temas jurídicos essenciais para a formação cidadã e profissional:

1. Código penal Brasileiro
2. Constituição Federal do Brasil
3. Direito do Consumidor
4. Código de Processo Civil
5. Coletânea Básica Penal
6. Legislação Consolidada do Servidor Público.

**04-INDICAÇÃO Nº08/2025-CMLJ.VER. DENIS PELHECA.** Ao excelentíssimo senhor Senador Randolfe Rodrigues, com pedidos de emenda parlamentar para a construção de uma Quadra Esportiva coberta e uma Mini Praça ao lado, e um Centro Comunitário no Bairro Malvinas.



**04-INDICAÇÃO N°05/2025-CMLJ.VER. ANA DUARTE.** Ao  
excelentíssimo senhor Waldez Góes, em que a parlamentar solicita  
inclusão de emenda parlamentar no orçamento do Ministério da  
Integração e do Desenvolvimento, visando à aquisição de um  
veículo para uso da Guarda Municipal do município de Laranjal do Jari.

**VI-** Pequenas Comunicações (05 minutos a cada Vereador inscrito).

- 01- VER. NILSINHO LIMA**
- 02- VER.MANOEL POMBO**
- 03- VER.**
- 04- VER.**

**VII-** Grande Expediente: (15 minutos para cada)

- 01- VER. TIO BICA**
- 02- VER. JÚNIOR DA BETA**
- 03- VER. SEU CLAUDIO**
- 04- VER. DENIS PELHECA**

**VIII-** Intervalo Regimental (15 minutos), que pode ser dispensado com  
aprovação do Plenário.

**IX-** Ordem do Dia (75 minutos).

**01-** 2ª Chamada nominal dos Vereadores.

**02-** Discussão e Votação das Seguintes matérias constantes abaixo;

**01-REQUERIMENTO N°069/2025-CMLJ-VER.MANOEL POMBO.** Vem  
por meio deste solicitar a implementação de drenagem nas ruas e  
iluminação na Vila do Rio São Francisco do Iratapuru, localizada no  
município de Laranjal do Jari.



**02-REQUERIMENTO Nº070/2025-CMLJ-VER.SEU CLAUDIO.**

Venho por meio deste Solicitar a KADOSHY que faça a aquisição e instalação de bandejas para iluminação pública na Rua das Palmeiras, localizada no Residencial Sarney.

**03-REQUERIMENTO Nº070/2025-CMLJ-VER.SEU CLAUDIO.**

Venho por meio deste Solicitar a pasta competência da administração do município para que realize os serviços de raspagem e roçagem na Rua Palmeira, localizada no Residencial Sarney.

**04-PARECER CONJUNTO Nº20/2025 DAS COMISSÕES PERMANENTES CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO, ASSUNTOS GERAIS E FINANÇAS ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA DA CMLJ.** Para deliberação em Sessão Ordinária sobre: A PL nº08/2025 de autoria do Vereador JÚNIOR DA BETA- que dispõe sobre a entrega domiciliar de medicamentos de uso contínuo às pessoas com deficiência e idosos no município de Laranjal do Jari.

**IX- Explicações Pessoais dos Vereadores:**

**X-Encerramento.**



**DENIS PELHECA**

1º SECRETÁRIO DA MESA DIRETORA  
Biênio 2025/2026





**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI**  
Avenida Liberdade n°. 884 – Bairro Agreste – Laranjal do Jari – AP,  
CEP 68920-000 - CNPJ °. 23.086.804/0001-50.

**DESTINO AO GABINETE DO DEPUTADO FEDERAL – PL -AP.  
EXCELENTÍSSIMO VINICIUS DE AZEVEDO GURGEL.**

**INDICAÇÃO CONJUNTA Nº02/2025-CMLJ.  
VEREADORES DA X LEGISLATURA.**

Excelentíssimo Deputado.

Vimos por meio desta solicitar a Vossa Excelência a inclusão de emenda parlamentar no orçamento da União para o exercício de 2026, visando à aquisição de uma ambulância (UTI) para o município de Laranjal do Jari.

#### JUSTIFICATIVA

A aquisição de uma ambulância (UTI) é fundamental para garantir a prestação de serviços de saúde de qualidade à população do município, especialmente em situações de emergência. A falta de uma ambulância adequada pode comprometer a resposta rápida e eficaz em casos de urgência.

A aquisição de uma ambulância trará benefícios significativos, incluindo:

- Melhoria da resposta em situações de emergência
- Garantia da prestação de serviços de saúde de qualidade
- Redução do tempo de resposta em casos de urgência

Agradecemos desde já a atenção e o apoio de Vossa Excelência para essa importante iniciativa.

 **Indicação Conjunta.**





**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI**  
Avenida Liberdade n°. 884 – Bairro Agreste – Laranjal do Jari – AP,  
CEP 68920-000 - CNPJ °. 23.086.804/0001-50.

Câmara de vereadores do município de Laranjal do Jari-AP, em 13 de maio de 2025.

**Vereadores que compõem a X Legislatura do município de Laranjal do Jari-AP, compreendida 2025/2028.**

**Walcimar Ribeiro Fonseca**

*Presidente CMLJ*  
*Biênio 2025/2026*

**João Tadeu da Silva**

**(Irmão Tadeu)**  
1º Vice-Presidente  
*Biênio 2025/2026*

**Eliezio P ereira Moraes**

**(Ezio Moraes)**  
2º Vice-Presidente  
*Biênio 2025/2026*

  
**Denis Lima Chagas**

**(Denis Pelheca)**  
1º Secretário MD  
*Biênio 2025/2026*

**Jeronimo dos Santos da Silva**

**(Turuta Birimbal)**  
2º Secretário MD  
*Biênio 2025/2026*



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI**  
Avenida Liberdade n°. 884 – Bairro Agreste – Laranjal do Jari – AP,  
CEP 68920-000 - CNPJ °. 23.086.804/0001-50.

  
**Ana Maria Duarte de Carvalho**  
(Dona Ana)  
Vereadora PDT

**Edivam de Almeida Sobrinho**  
(Edivam do Moca)  
Vereador PDT

  
**Elenilson Lima Espirito Santo**  
(Nilsinho Lima)  
Vereador REDE

**Manoel Benaion Pombo**  
(Manoel Pombo)  
Vereador SOLIDARIEDADE

**Marlon Barbosa Moura**  
(Marlon Moura)  
Vereador UNIÃO BRASIL

  
**Reginaldo Jose Mota Júnior**  
(Junior da Beta)  
Vereador PDT

  
**Claudio Roberto Ribeiro**  
(Seu Claudio)  
Vereador REDE

**Benedito Machado do Carmo**  
(Tio Bica)  
Vereador SOLIDARIEDADE





**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI**  
Avenida Liberdade n°. 884 – Bairro Agreste – Laranjal do Jari – AP,  
CEP 68920-000 - CNPJ °. 23.086.804/0001-50.

**DESTINO AO GABINETE DO DEPUTADO FEDERAL - MDB-AP.**  
**EXCELENTÍSSIMO ACÁCIO DA SILVA FAVACHO NETO.**

**INDICAÇÃO CONJUNTA Nº03/2025-CMLJ.**  
**VEREADORES DA X LEGISLATURA.**

Excelentíssimo Deputado.

A Câmara Municipal de Vereadores do Município de Laranjal do Jari-AP, na sua composição da X Legislatura, vem por meio desta solicitar a Vossa Excelência a inclusão de emenda parlamentar no orçamento da União para o exercício de 2026, visando à construção de um auditório para a Câmara de Vereadores do município aqui mencionado, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

### **JUSTIFICATIVA**

A Câmara de Vereadores do município de Laranjal do Jari, necessita de um auditório para realizar audiências públicas, reuniões e eventos importantes, promovendo a participação cidadã e a transparência governamental. A construção desse espaço beneficiará a comunidade local, oferecendo uma infraestrutura adequada para a realização de atividades diversas.

### **DETALHAMENTO DA PROPOSTA**

- Valor solicitado: R\$ 1.500.000,00
- Objetivo: Construção de um auditório com capacidade para 300 pessoas, incluindo equipamentos de som e iluminação, acessibilidade e infraestrutura necessária.

Indicação Conjunta.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CAMARA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI  
PROTOCOLO Nº 153  
DATA: 15/05/25 HORA: 09:24  
Jairo Uniclus



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI**  
Avenida Liberdade n.º 884 – Bairro Agreste – Laranjal do Jari – AP,  
CEP 68920-000 - CNPJ n.º 23.086.804/0001-50.

A construção do auditório trará benefícios significativos para a comunidade

Agradecemos desde já a atenção e o apoio de Vossa Excelência para essa importante iniciativa.

Atenciosamente,

Câmara de vereadores do município de Laranjal do Jari-AP, em 13 de maio de 2025.

**Walcimar Ribeiro Fonseca**

*Presidente CMLJ*  
*Biênio 2025/2026*

**João Tadeu da Silva**

**(Irmão Tadeu)**  
1º Vice-Presidente  
*Biênio 2025/2026*

**Eliezio Pereira Moraes**

**(Ezio Moraes)**  
2º Vice-Presidente  
*Biênio 2025/2026*

**Denis Lima Chagas**

**(Denis Pelheca)**  
1º Secretário MD  
*Biênio 2025/2026*

**Jeronimo dos Santos da Silva**

**(Turuta Birimbal)**  
2º Secretário MD  
*Biênio 2025/2026*



Câmara Municipal de  
**LARANJAL DO JARI**  
Palácio Benedito Lima Poncha

**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI**  
Avenida Liberdade n.º 884 – Bairro Agreste – Laranjal do Jari – AP,  
CEP 68920-000 - CNPJ °. 23.086.804/0001-50.

  
**Ana Maria Duarte de Carvalho**  
(Dona Ana)  
Vereadora PDT

**Edivam de Almeida Sobrinho**  
(Edivam do Moca)  
Vereador PDT

  
**Elenilson Lima Espirito Santo**  
(Nilsinho Lima)  
Vereador REDE

**Manoel Benaion Pombo**  
(Manoel Pombo)  
Vereador SOLIDARIEDADE

**Marlon Barbosa Moura**  
(Marlon Moura)  
Vereador UNIÃO BRASIL

  
**Reginaldo Jose Mota Júnior**  
(Junior da Beta)  
Vereador PDT

  
**Claudio Roberto Ribeiro**  
(Seu Claudio)  
Vereador REDE

**Benedito Machado do Carmo**  
(Tio Bica)  
Vereador SOLIDARIEDADE





**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI**

Avenida Liberdade nº884  
Bairro Agreste – Laranjal do Jari – AP,  
CEP 68920-000 - CNPJ °. 23.086.804/0001-50.

**INDICAÇÃO Nº09/2025 -CMLJ**  
**GABINETE VEREADOR JÚNIOR DA BETA.B**

Assunto: **Indicação para Disponibilização de Emenda Parlamentar.**

Excelentíssimo Senador Davi Alcolumbre,

Eu, Júnior da Beta, vereador do município de Laranjal do Jari, venho por meio deste apresentar uma indicação para a disponibilização de emenda parlamentar destinada à criação de uma praça com uma arena de futebol sintético no Bairro Mirilândia.

A construção dessa praça não apenas proporcionará um espaço de lazer e convivência para os moradores da região, mas também incentivará a prática esportiva entre as crianças e jovens, promovendo saúde e bem-estar. A arena de futebol sintético será um local ideal para a realização de atividades esportivas e eventos comunitários, contribuindo para a formação de laços sociais e o fortalecimento da comunidade.

Sabemos da importância do apoio do Senado para viabilizar projetos que beneficiem diretamente a população. Portanto, contamos com sua colaboração para que essa emenda seja destinada à implementação desse projeto tão necessário para o Bairro Mirilândia.

Agradeço pela atenção e fico à disposição para qualquer esclarecimento ou reunião que se faça necessária.

Atenciosamente.

  
Júnior da Beta  
Vereador de Laranjal do Jari



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI**  
Avenida Liberdade nº884  
Bairro Agreste – Laranjal do Jari – AP,  
CEP 68920-000 - CNPJ °. 23.086.804/0001-50.

**INDICAÇÃO Nº10/2025 -CMLJ**  
**GABINETE VEREADOR JÚNIOR DA BETA.**

**Presidente do Senado Federal**

**Excelentíssimo Senador Davi Alcolumbre.**

Venho por meio desta solicitar a doação de exemplares de livros fundamentais para os jovens estudantes do município de Laranjal do Jari. Estamos em busca de obras que abordem temas jurídicos essenciais para a formação cidadã e profissional:

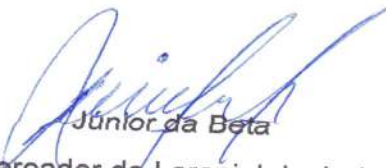
1. Código Penal Brasileiro
2. Constituição Federal do Brasil
3. Direito do Consumidor
4. Código de Processo Civil
5. Coletânea Básica Penal
6. Legislação Consolidada do Servidor Público.

A disponibilização desses livros contribuirá significativamente para a educação e o desenvolvimento dos nossos jovens, promovendo a conscientização sobre os princípios legais e constitucionais que regem nossa sociedade.

Os livros serão distribuídos para as escolas e bibliotecas do município, beneficiando diretamente os jovens estudantes.

Agradecemos antecipadamente por considerar nossa solicitação. Acreditamos que essa iniciativa contribuirá para o crescimento intelectual e cívico de nossos jovens.

Atenciosamente,

  
Júnior da Beta  
Vereador de Laranjal do Jari



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI**  
Avenida Liberdade nº884  
Bairro Agreste – Laranjal do Jari – AP,  
CEP 68920-000 - CNPJ °. 23.086.804/0001-50.

**DESTINADA AO GABINETE DO SENADOR DA REPÚBLICA – LIDER DO GOVERNO NO SENADO – RANDOLFE RODRIGUES.**

**INDICAÇÃO Nº08/2025-CMLJ**  
**GABINETE VEREADOR DENIS PELHECA.**

Venho por meio desta solicitar a construção de uma Quadra Esportiva coberta e uma Mini Praça ao lado, e um Centro Comunitário no Bairro Malvina (Terreno da Arena da Malvina), localizada no município de Laranjal do Jari-AP. Onde a mesma se encontra em situação crítica e alarmante.

A construção de uma Quadra Esportiva coberta e uma Mini Praça com Centro Comunitário é fundamental para promover a prática esportiva, o lazer e a integração social da comunidade. Essas instalações proporcionarão um espaço seguro e adequado para a realização de atividades esportivas, culturais e sociais.

#### **DETALHAMENTO DA PROPOSTA**

- Quadra esportiva coberta: com a proposta no valor de 2.000.000.00 (Dois Milhões de reais) para a construção de uma quadra esportiva coberta para a prática de esportes como futsal, basquete e vôlei.
- Mini Praça com Centro Comunitário: Construção de uma Mini Praça com um Centro Comunitário para a realização de atividades sociais, culturais e de lazer.
- Promoção da prática esportiva e do lazer
- Integração social e comunitária
- Desenvolvimento de atividades culturais e sociais
- Melhoria da qualidade de vida dos moradores.

Câmara de Vereadores do Município de Laranjal do Jari-AP, 15 de maio 2025

**Denis Pelheca**  
Vereador PL

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CAMARA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI  
PROTOCOLO Nº 825  
DATA: 15/05/25 HORA: 10:32  
João Deni Elias









**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI**  
Avenida Liberdade n°. 884 – Bairro Agreste – Laranjal do Jari – AP,  
CEP 68920-000 - CNPJ °. 23.086.804/0001-50.

**A SUA EXCELÊNCIA MINISTRO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO- ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA.**

**INDICAÇÃO Nº05/2025-CMLJ**  
**GABINETE DA VEREADORA ANA DUARTE.**

Vossa Excelência,

Venho por meio desta solicitar a inclusão de emenda parlamentar no orçamento do Ministério da Integração e do Desenvolvimento para o exercício de 2026, visando à aquisição de um veículo para uso da Guarda Municipal de Trânsito do município de Laranjal do Jari.

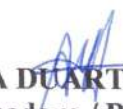
A aquisição de um veículo é fundamental para garantir a segurança pública e a eficiência dos serviços prestados pela Guarda Municipal. O veículo será utilizado para patrulhamento, atendimento a ocorrências e outras atividades relacionadas à segurança pública.

#### **BENEFÍCIOS**

A aquisição de um veículo trará benefícios significativos, incluindo:

- Melhoria da segurança de trânsito municipal.
- Aumento da eficiência dos serviços prestados pela Guarda Municipal de trânsito.
- Redução do tempo de resposta em casos de ocorrências

Câmara de Vereadores do Município de Laranjal do Jari-Ap, 15 de maio de 2025.

  
**ANA DUARTE**  
**Vereadora / PDT**  
Município de Laranjal do Jari-Ap



Câmara Municipal de  
**LARANJAL DO JARI**  
Palácio Benedito Lima Pombo

**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI**  
Avenida Liberdade nº 884-Bairro Agreste –Laranjal do Jari – Ap.  
CEP: 68.920-000- CNPJ nº 23.086.804/0001-50

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE E DEMAIS PARLAMENTARES DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARÍ – ESTADO DO AMAPÁ**

## **REQUERIMENTO Nº69/2025**

O Vereador MANOEL POMBO na qualidade de representante do povo de Laranjal do Jarí, vem **REQUER** a Mesa Diretora que, depois de ouvido o soberano plenário, vem por meio desta solicitar a implementação de drenagem nas rua e iluminação na Vila do Rio São Francisco do Iratapuru, localizada no município de Laranjal do Jari.

### **JUSTIFICATIVA**

A falta de drenagem, quando chove fica igual um rio e iluminação adequada na Vila do Rio São Francisco do Iratapuru causa transtornos significativos para os moradores, incluindo riscos à saúde e segurança. A implementação dessas melhorias é fundamental para garantir a qualidade de vida dos residentes e promover o desenvolvimento dos residentes e promover o desenvolvimento da comunidade.

Câmara Municipal de Laranjal do Jarí- Gabinete do Vereador MANOEL POMBO, em 15 de maio de 2025.

**Câmara Municipal de Laranjal do Jari**  
**Secretaria Legislativa**

**PROTOCOLO GERAL**

Processo nº 124

Data: 15/05/2025

Hora do Recebimento: 09 : 38

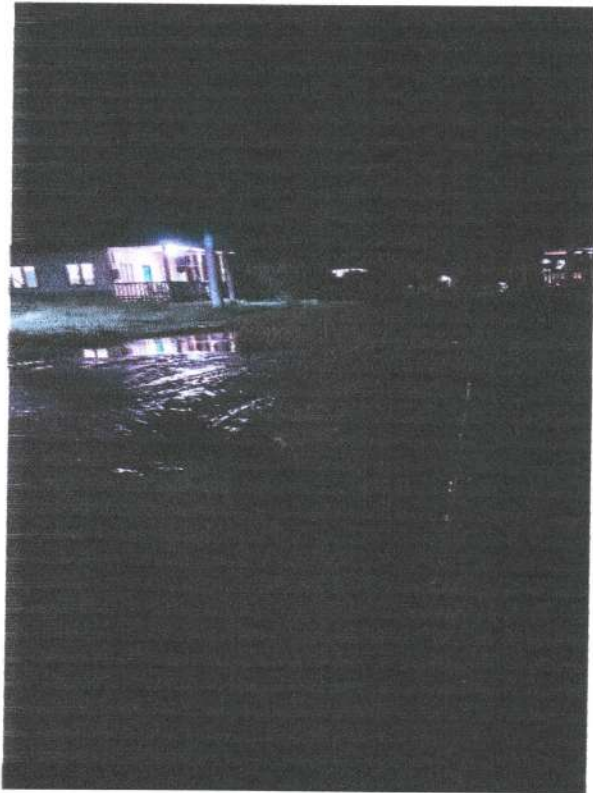
Destino: 13- Sessão Ordinária CMUJ

João Linhares

Assinatura

**MANOEL POMBO**  
(Vereador)





**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA E  
DEMAIS PARLAMENTARES DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
LARANJAL DO JARÍ – ESTADO DO AMAPÁ.**

**REQUERIMENTO Nº 70/2025.**

Venho por meio desta solicitar a Kadoshy empresa responsável pelo serviço a aquisição e instalação de bandejas para iluminação pública, especificamente na Rua das Palmeiras, localizada no Residencial Sarney.

A instalação de bandejas para iluminação pública é fundamental para garantir a segurança e visibilidade noturna nas vias públicas do município. Isso contribuirá para a redução da criminalidade e melhoria da qualidade de vida dos moradores.

Câmara Municipal de Laranjal do Jari- Gabinete do Vereador **SEU CLAUDIO**, em 15 de maio de 2025.



**SEU CLAUDIO**  
Vereador/CMLJ  
REDE SUSTENTABILIDADE

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CAMARA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI  
PROTOCOLO Nº 226  
DATA: 15/05/25 HORA: 10:56  


**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA E  
DEMAIS PARLAMENTARES DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
LARANJAL DO JARÍ – ESTADO DO AMAPÁ.**

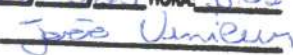
**REQUERIMENTO Nº 71/2025.**

Venho por meio desta solicitar a pasta de competência da administração do município para que realize a os serviços de raspagem e roçagem na Rua Palmeira, localizada no residencial Sarney no município de Laranjal do Jari.

A Rua Palmeira necessita de serviços de raspagem e roçagem para garantir a segurança e a limpeza da via pública. A presença de vegetação excessiva e resíduos pode causar transtornos para os moradores e pedestres.

Câmara Municipal de Laranjal do Jarí- Gabinete do Vereador **SEU CLAUDIO**, em 15 de maio de 2025.

  
**SEU CLAUDIO**  
Vereador/CMLJ  
REDE SUSTENTABILIDADE

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CAMARA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI  
PROTOCOLO Nº 1214  
DATA: 15/05/25 HORA: 11:02  




PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI  
Avenida Liberdade nº884 – Bairro Agreste – Laranjal do Jari – AP,  
CEP 68920-000 - CNPJ °. 23.086.804/0001-50.

## PARECER CONJUNTO Nº20/2025 DAS COMISSÕES PERMANENTES CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA REDAÇÃO, ASSUNTOS GERAIS E FINANÇAS ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA DA CMLJ.

Para deliberação em Sessão Ordinária sobre: PL nº08/2025 de autoria do Vereador **JÚNIOR DA BETA** - Que Dispõe sobre a entrega domiciliar de medicamentos de uso continuado às pessoas com deficiência e idosas no município de Laranjal do Jari-AP.

### I – RELATÓRIO:

O projeto de lei em análise visa garantir a entrega domiciliar de medicamentos de uso contínuo às pessoas com deficiência e idosas no município de Laranjal do Jari-AP. Essa medida pode trazer benefícios significativos para essas pessoas, incluindo:

- Facilitação do acesso a medicamentos essenciais
- Redução da necessidade de deslocamento até as unidades de saúde
- Melhoria da qualidade de vida e da adesão ao tratamento.

### II- VOTOS.

As comissões consideram que o projeto de lei é relevante e necessário para garantir a saúde e o bem-estar das pessoas com deficiência e idosas no município de Laranjal do Jari-AP. Recomendamos a aprovação do projeto de lei com base na análise realizada pelas referidas Comissões

É o Parecer. Relator Vereador Irmão Tadeu.

Plenário da Câmara Municipal de Laranjal do Jari-AP 15 de maio de 2025.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI  
PROTOCOLO Nº 128  
DATA: 15/05/25 HORA: 11:48  
Zélio Junior

**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI**  
Avenida Liberdade nº884 – Bairro Agreste – Laranjal do Jari – AP,  
CEP 68920-000 - CNPJ °. 23.086.804/0001-50.

|                                       |
|---------------------------------------|
| <b>COMISSÃO PERMANENTE DE</b>         |
| <b>CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO</b> |

Presidente: **DENIS LIMA CHAGAS**  
(Ver. Denis Pelheca)

Secretário: **REGINALDO JOSE MOTA JUNIOR**  
(Ver. Junior da Beta)

Membro: **EDIVAM DE ALMEIDA SOBRINHO**  
(Ver. Edivam do Moca)

|                               |
|-------------------------------|
| <b>COMISSÃO PERMANENTE DE</b> |
| <b>ASSUNTOS GERAIS.</b>       |

Presidente: **BENEDITO MACHADO DO CARMO**  
(Ver. Tio Bica)

Secretária: **ANA MARIA DUARTE DE CARVALHO**  
(Ver. Ana Duarte)

Membro: **ELENILSON LIMA ESPIRITO SANTO**  
(Ver. Nilsinho Lima)

|                                          |
|------------------------------------------|
| <b>COMISSÃO PERMANENTE DE</b>            |
| <b>FINANÇAS ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO</b> |
| <b>FINANCEIRA.</b>                       |

Presidente: **MANOEL BENAION POMBO**  
(Manoel Pombo)

Secretário: **JOÃO TADEU DA SILVA**  
(Irmão Tadeu)

Membro: **CLAUDIO ROBERTO RIBEIRO**  
(Seu Claudio)

**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI**  
Avenida Liberdade nº884 – Bairro Agreste Laranjal do Jari – AP.  
CEP 68920 – 000 – CNPJ 23.086.804/0001 – 80

---

**PROJETO DE LEI Nº08/ 2025 – CMLJ,25 DE MARÇO DE 2025.**

**Autor:** Vereador Júnior da Beta

**DISPÕE SOBRE A ENTREGA DOMICILIAR  
DE MEDICAMENTOS DE USO CONTÍNUO  
ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E IDOSAS  
NO MUNICÍPIO DE LARANJAL DO JARI- AP.**

O vereador Junior da Beta, encaminha para apreciação na leitura de expediente em Sessão Ordinária o Referido Projeto de Lei.

**Art.1º** - Cria o programa de entrega domiciliar de medicamentos controlados de uso contínuo para pacientes cadastrados na secretaria Municipal de Saúde do município de Laranjal do Jari, abrangendo também as comunidades rurais, a entrega domiciliar gratuita de medicamentos a pacientes idosos, pessoas com deficiência e/ou portadores de doenças crônicas.

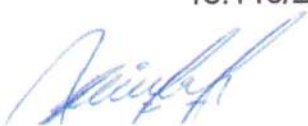
**Art. 2º** Para os efeitos desta Lei considera-se:

I - Medicamento de uso contínuo: medicamento que deve ser administrado ao paciente de forma ininterrupta ou intercalada por prazo indeterminado ou superior a 02 (dois) anos, englobando os medicamentos genéricos e especializados;

II - Idoso: pessoa maior de sessenta anos de idade, conforme preceitua a Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

III - doenças crônicas: aquelas que duram mais de um ano e precisam de cuidados médicos constantes;

IV - Pessoa com deficiência: toda aquela que por motivo de lesão, deformidade ou enfermidade, congênita ou adquirida, seja portadora de deficiência motora, ao nível dos membros inferiores ou superiores de caráter permanente, conforme a Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) aquela que tem impedimento de





**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI**  
Avenida Liberdade nº884 – Bairro Agreste Laranjal do Jari – AP.  
CEP 68920 – 000 – CNPJ 23.086.804/0001 - 80

longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

**1º-** A entrega do medicamento deverá ser efetivada pela secretaria municipal de saúde garantindo que os pacientes, tanto da área urbana quanto das comunidades rurais, recebam seus medicamentos em casa, evitando deslocamento que possam comprometer sua saúde.

**2º-** O Executivo Municipal poderá programar as entregas dos medicamentos através das agentes de saúde responsáveis pelas visitas mensais, nos Polos da região onde reside o paciente.

**3º-** A periodicidade da entrega deverá ser preferencialmente mensal, devendo sempre atender aos requisitos da quantidade necessária de medicamento sem que se interrompa o tratamento, bem como o prazo de validade do medicamento a ser utilizado.

**Art.3º** - São objetivos básicos desta Lei:

I - Aperfeiçoar o gerenciamento de todas as ações de fornecimento de medicamentos mediante o envio do receituário diretamente à Secretaria Municipal de Saúde - ou a qualquer departamento ou órgão que esta indicar, viabilizando um controle centralizado do fornecimento e estoque de medicamentos;

II - Evitar a movimentação do paciente ou de seu cuidador para fins de renovação mensal de receitas e recebimento de nova cota de medicamentos; III - Monitorar a observância aos protocolos vigentes de tratamento para subgrupos específicos, visando identificar alvos para ações de atualização e educação médica continuada;

IV - Fornecer gratuitamente os medicamentos específicos para o tratamento eficaz, em caráter contínuo, enquanto se fizer necessário;



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI**  
Avenida Liberdade nº884 – Bairro Agreste Laranjal do Jari – AP.  
CEP 68920 – 000 – CNPJ 23.086.804/0001 - 80

V - Facilitar a vida dos usuários e contribuir para a credibilidade do SUS.

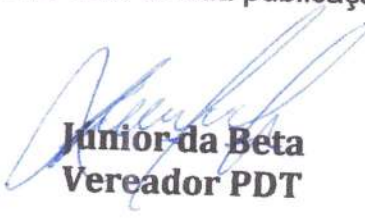
**Art. 4º** Os médicos responsáveis pelas visitas domiciliares poderão renovar as receitas dos medicamentos controlados, desde que estejam devidamente registrados no prontuário do paciente e atendam as normas vigentes da Anvisa e demais órgãos fiscalizadores.

§1º- A renovação da receita deverá ser realizada com base na avaliação clínica do paciente, garantindo a continuidade do tratamento.

§2º- A secretaria Municipal de Saúde deverá disponibilizar um canal de comunicação para que os pacientes possam solicitar a entrega dos medicamentos e esclarecer dúvidas sobre o programa.

**Art. 5º** O Poder Executivo poderá firmar convênios com órgãos federais, estaduais, municipais e empresas, para alcance dos objetivos desta Lei

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
**Junior da Beta**  
**Vereador PDT**

Câmara Municipal de Laranjal do Jari  
Secretaria Legislativa  
**PROTOCOLO GERAL**  
Processo nº 74  
Data: 26/03/2025  
Hora do Recebimento: 11:30:00  
Destino: F. Serviço Uidoria  
  
**ASSINATURA**